



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici ? Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60455-760  
Telefone: 3366 9496 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 6/2022 - Prograd-UFC

Processo nº 23067.012517/2022-96

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará - UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Portaria do Gabinete do Reitor nº 61, de 07 de março de 2022, e a Portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 10, de 15 de março de 2022, torna pública a abertura de inscrições para vagas de monitoria voluntária, de caráter temporário, para apoio tecnológico à retomada presencial das aulas nos semestres letivos 2022.1 e 2022.2.

### 1.DO OBJETIVO

1.1 A monitoria voluntária de apoio tecnológico à retomada presencial das aulas nos semestres letivos 2022.1 e 2022.2 tem como objetivo oferecer suporte aos docentes e estudantes para o planejamento e a execução das aulas com uso de tecnologias e recursos digitais.

### 2.DAS CARACTERÍSTICAS DA MONITORIA

2.1 Os docentes da UFC, das mais diversas áreas, poderão contar, durante o período de abril a dezembro de 2022, com um suporte, que ocorrerá por meio da atuação de estudantes de graduação voluntários, no planejamento e na execução das aulas, os quais serão efetivados com o manuseio de tecnologias e recursos digitais.

2.2 Serão disponibilizadas até 150 (cento e cinquenta) vagas para a Monitoria Voluntária de apoio tecnológico à retomada presencial das aulas nos semestres letivos 2022.1 e 2022.2, com carga horária de 06 (seis) horas semanais.

2.3 Os monitores indicados e inscritos, durante o período regulamentar, até o limite de vagas elencadas no item 2.2, deverão ter a expertise em Tecnologias da Informação e Comunicação para atuar na monitoria.

2.4 Dentre as atividades a serem realizadas pelos monitores voluntários, elencam-se:

2.4.1 Suporte ao planejamento e à execução das aulas da graduação;

2.4.2 Apoio na elaboração de recursos didáticos digitais relacionados ao conteúdo ministrado nas aulas;

2.4.3 Apoio na seleção de utilização de ferramentas informatizadas para implementação de atividades didático-avaliativas relacionadas ao conteúdo ministrado nas aulas;

2.4.4 Apoio na configuração de ambientes virtuais e/ou espaços de armazenamento em nuvens, a serem utilizados para compartilhamento de recursos didáticos e entrega das atividades didático-avaliativas das aulas de graduação.

### 3. DO PERFIL E REQUISITOS DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1 São requisitos essenciais para participação na monitoria voluntária:

- a. Possuir acesso à internet;
- b. Dispor de dispositivo como computador, celular ou tablet para acesso e comunicação;
- c. Possuir conhecimento e habilidades de uso de ferramentas de comunicação (e-mail, WhatsApp, Telegram etc);
- d. Possuir conhecimento dos softwares do pacote Office e/ou similares para editoração de textos, de softwares de apresentação e planilha eletrônica etc;

e. Dominar ferramentas para armazenamento em nuvens;

f. Ter disponibilidade para aprender o uso de ferramentas para edição de e-books, infográficos, vídeos e podcast em áudio.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos professores interessados em pleitear vagas da monitoria voluntária deve ser efetivada por meio do [formulário eletrônico](#), no período de 15 a 28 de março de 2022.

4.2 Cada professor poderá pleitear até 2 (duas) vagas de monitoria voluntária.

4.3 Cada professor selecionado indicará os discentes que, a seu critério e de acordo com o perfil e requisitos elencados no item 3, são aptos a ocuparem vaga na monitoria voluntária.

4.4 Cada monitor voluntário poderá vir a atuar no suporte tecnológico em, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, em 03 (três) componentes curriculares distintos.

4.5 O resultado será divulgado no dia 30 de março de 2022, no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a ordem de inscrição até o limite de vagas estabelecido no item 2.2.

#### 5. DO CADASTRO E ACOMPANHAMENTO

5.1 O cadastro dos monitores voluntários deve ocorrer no SisMTEC, no período de 01 a 10 de abril de 2022. No ato de cadastramento do(s) monitor(es) voluntário(s), deve ser anexado o termo de compromisso disponível no [sítio eletrônico da Prograd](#).

5.2 A cada mês, em cronograma específico, divulgado no sítio eletrônico da Prograd, o orientador deverá registrar no SisMTEC a frequência mensal do monitor.

5.3 Ao término da vigência da monitoria, o coordenador do projeto deverá cadastrar, no SisMTEC - Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Monitoria Tecnológica, o Relatório do Orientador e o(s) Relatório(s) Individual(is) do(s) monitor(es) voluntário(s), inclusive daqueles que foram desligados no decorrer do ano. Após inserção de todos os relatórios, o sistema permitirá a emissão dos certificados do orientador e dos voluntários.

5.4 Caso deseje, o monitor voluntário poderá participar dos Encontros Universitários 2022, mediante submissão de resumo no XII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO.

5.5 O acompanhamento da monitoria voluntária de apoio tecnológico à retomada presencial das aulas nos semestres letivos 2022.1 e 2022.2. será realizado pela Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação - CGPA/Prograd.

5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação.

#### 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	15/03/2022
Período de inscrição	15 a 25/03/2022
Divulgação do resultado	28/03/2022

<b>Cadastro dos monitores</b>	<b>01 a 10/04/2022</b>
<b>Início das atividades da monitoria</b>	<b>01/04/2022</b>
<b>Substituição de voluntários</b>	<b>até 10 de novembro de 2022</b>
<b>Término das atividades da monitoria</b>	<b>30/12/2022</b>
<b>Envio dos relatórios e emissão dos certificados</b>	<b>02 a 31 de janeiro de 2023</b>

Fortaleza/Ceará, 15 de março de 2022.

Profª. Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação da UFC



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO, Pró-Reitora de Graduação**, em 15/03/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912682** e o código CRC **D3E71386**.